



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 299, DE 11 DE JULHO DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **3.330.267,96**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

#### Suplementação - Superávit Financeiro

|                                     |   |                     |
|-------------------------------------|---|---------------------|
| 03.0301.10.301.0114.2747.339039.207 | MANUTENÇÃO DA NEFROLOGIA -                        | 19.630,96           |
| 03.0301.10.304.0114.2971.339030.207 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -              | 199,00              |
| 03.0301.10.304.0114.2971.339039.207 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -              | 282,00              |
| 13.1301.18.541.0091.2481.339039.244 | MANUTENCAO DE LIMPEZA URBANA -                    | 3.310.156,00        |
|                                     | <b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b> | <b>3.330.267,96</b> |

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **3.330.267,96**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 11 de Julho de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO